



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**LEI Nº 2.405/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.152.006,68 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seis reais e sessenta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.10.00 - DEPTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.10.01 - TURISMO				
15.695.0014.2.XXX				MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TURISMO
3.1.90.11.00	1	xxx	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00	1	Xxx	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00	1	Xxx	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00	1	Xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.51.00	1	Xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00	1	Xxx	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.451.0014.1.008				INFRA ESTRUTURA URBANA
4.490.51.00	1	Xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.199,54
15.451.0014.1009				ORLA DO LAGO
4.4.90.51.00	1	xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0014.1010				REFORMA FAPIMAN
4.4.90.51.00	1	Xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.700,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.10.00 - DEPTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.10.02 - CULTURA				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

13.392.0011.2.026			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.30.00	1	Xxx	MATERIAL DE CONSUMO	2.825,19
3.3.90.36.00	1	Xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00	1	Xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	402.118,00
4.4.90.52.00	1	Xxx	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.001,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.10.00 - DEPTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.10.03 – ESPORTE E LAZER				
27.813.0012.2027			MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00	1	xxx	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.314,58
3.1.90.13.00	1	Xxx	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.510,62
3.1.90.94.00	1	Xxx	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	600,00
3.3.90.14.00	1	xxx	DIARIA – PESSOAL CIVIL	1.660,00
3.3.90.30.00	1	Xxx	MATERIAL DE CONSUMO	9415,66
3.3.90.30.00	8	Xxx	MATERIAL DE CONSUMO	16.411,42
3.3.90.31.00	1	Xxx	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	800,00
3.3.90.36.00	1	Xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.900,00
3.3.90.39.00	1	Xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	58.759,42
4.4.90.51.00	5	Xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
4.4.90.51.00	1	Xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.365,00
4.4.90.51.00	1	Xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.183,23
4.4.90.52.00	1	Xxx	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343,00
4.4.90.52.00	2	Xxx	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.900,02
TOTAL				1.152.006,68

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANSITO E FISC. SEG. E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.01 - TURISMO				
15.451.0014.1.008			INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.490.51.00	1	279	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.199,54
15.451.0014.1009			ORLA DO LAGO	
4.4.90.51.00	1	280	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0014.1010			REFORMA FAPIMAN	
4.4.90.51.00	1	281	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.700,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.04 - CULTURA				
13.392.0011.2.026			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.30.00	1	186	MATERIAL DE CONSUMO	2.825,29





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

3.3.90.36.00	1	187	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00	1	188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	402.118,00
4.4.90.52.00	1	189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.001,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.05 – ESPORTE E LAZER				
27.813.0012.2027      MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
3.1.90.11.00	1	190	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.314,58
3.1.90.13.00	1	191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.510,62
3.1.90.94.00	1	192	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	600,00
3.3.90.14.00	1	193	DIARIA – PESSOAL CIVIL	1.660,29
3.3.90.30.00	1	194	MATERIAL DE CONSUMO	9.415,66
3.3.90.30.00	8	195	MATERIAL DE CONSUMO	16.411,42
3.3.90.31.00	1	196	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	800,00
3.3.90.36.00	1	197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.900,00
3.3.90.39.00	1	198	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	58.759,42
4.4.90.51.00	5	295	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
4.4.90.51.00	1	296	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.365,00
4.4.90.51.00	1	199	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.183,23
4.4.90.52.00	1	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343,00
4.4.90.52.00	2	282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.900,02
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANSITO E FISC. SEG. E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.01 - TRÂNSITO				
04.125.0014.2.035      MANUTENÇÃO DO TRANSITO E FISCALIZAÇÃO				
3.1.90.11.00	1	273	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00	1	274	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00	1	275	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00	1	276	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.51.00	1	277	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00	1	278	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.152.006,68

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 11 de outubro de 2022.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA